



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 212/03 DE 21 DE JULHO DE 2.003.**

**“DISPÕE SÔBRE A RECONDUÇÃO DA COORDENADORA LOCAL DO PROCON – COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE SANTA RITA DO PARDO - MS.”**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**CONSIDERANDO** a recondução às suas respectivas funções, dos membros integrantes da Comissão Municipal Permanente de Normatização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – CMPN;

**CONSIDERANDO** a recondução às suas respectivas funções, dos membros integrantes do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica reconduzida à função de Coordenadora Local do PROCON – Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor de Santa Rita do Pardo – MS, a servidora pública municipal MARIA MARGARETE SCATOLON, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, símbolo SNF, Padrão V, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo –MS.

**ARTIGO 2º-** A presente recondução objeto do artigo 1º- dêste Decreto, não onera o erário municipal.

**ARTIGO 3º-** Êste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 11 de junho de 2.003.

**ARTIGO 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Julho de 2.003.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

*Júlio Oliveira Filho*  
**JÚLIO OLIVEIRA FILHO**  
Secretário de Controle e Gestão